



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

CNPJ: 57.054.793/0001-49

Endereço: Av. Capitão Calixto de Almeida, nº 131, Capão Bonito

Telefone: (15) 3543-8190

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 007/2025

Processo Administrativo nº 391/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 57.054.793/0001-49, com sede à Av. Capitão Calixto de Almeida, nº 131, Vila Nova Capão Bonito, Capão Bonito/SP, CEP:18.304-046, por intermédio do Setor de Compras e Licitações, torna público que realizará a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos do art.75, inciso II, da Lei 14.133/2021, seguindo as exigências, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e em seus anexos, observando datas e horários a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	23/04/2025
Hora limite para apresentação da proposta e documentação:	11:00min
Local para recebimento das propostas	Av. Capitão Calixto de Almeida, nº 131, Vila Nova Capão Bonito, Capão Bonito/SP
Endereço eletrônico para recebimento da proposta e documentação:	licitacao@camaracb.sp.gov.br
Link do Aviso de Contratação Direta e Anexos:	http://editais.camaracb.sp.gov.br/consulta.php
Critério de Julgamento:	Menor preço

1. OBJETODA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para **Contratação de empresa para Aquisição produtos alimentícios, descartáveis e de higiene, para o consumo da Câmara Municipal de Capão Bonito.**

1.2. O item, suas especificações, unidade de medida, quantidade e demais informações encontram-se no Anexo I deste documento.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. A participação na presente Dispensa de Licitação ocorrerá através do envio da proposta de preços e dos documentos de habilitação especificados neste Aviso de Contratação Direta, na forma estabelecida no preâmbulo desse documento.

2.2. Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

3. INGRESSO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1. O ingresso do fornecedor na Dispensa de Licitação ocorrerá com o envio de sua proposta e documentos de habilitação, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, poderá encaminhar no endereço: Av. Capitão Calixto de Almeida, nº 131, Vila Nova Capão Bonito, Capão Bonito/SP, Setor de Compras, Licitações, Site Oficial da Câmara: <http://editais.camaracb.sp.gov.br/consulta.php> ou através do e-mail: licitacao@camaracb.sp.gov.br a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marcado produto, quando

For o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para o envio dos documentos.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

CNPJ: 57.054.793/0001-49

Endereço: Av. Capitão Calixto de Almeida, nº 131, Capão Bonito

Telefone: (15) 3543-8190

ofertado, vinculam à Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.5. Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Encerrado o prazo para o envio das propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar, quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado em ato formal, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

4.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

4.5. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60(sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.6.1. Contiver vícios insanáveis;

4.6.2. Não obedecer às especificações técnicas especificadas neste aviso ou em seus anexos;

4.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou, quando for o caso, permanecer em cima do preço máximo definido para a contratação;

4.6.4. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam no **ANEXO I**, especificamente o item **"14"** e subsequentes, e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado.

5.2. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.2.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.3. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. As infrações e sanções administrativas são aquelas estabelecidas no Anexo I deste Aviso.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1. As obrigações da contratante e contratada são aquelas estabelecidas no Anexo I deste Aviso.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

CNPJ: 57.054.793/0001-49

Endereço: Av. Capitão Calixto de Almeida, nº 131, Capão Bonito

Telefone: (15) 3543-8190

8. CONTRATAÇÃO

- 8.1. Após homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, emitido instrumento equivalente.
- 8.2. O adjudicatário terá o prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
 - 8.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou por meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
 - 8.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 8.3. Caso se conclua pelo uso da nota de empenho ou do instrumento equivalente em substituição ao termo de contrato, o aceite desses documentos, emitida ao fornecedor adjudicado, implica reconhecimento de que:
 - 8.3.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133 de 2021;
 - 8.3.2. A contratação se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - 8.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133 de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 8.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Anexo.
- 8.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consigna das neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
 - 9.1.1. Republicar o presente aviso com uma nova data para envio de nova documentação;
 - 9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
 - 9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver nenhum interessado em participar da contratação (procedimento deserto).
- 9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as publicações e os e-mails, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quais que mensagens enviadas e publicações realizadas.
- 9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça o recebimento da proposta e documentos na data marcada, a data limite será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.6. Os horários estabelecidos observarão o horário de Brasília/DF.
- 9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrando em ato formal, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

CNPJ: 57.054.793/0001-49

Endereço: Av. Capitão Calixto de Almeida, nº 131, Capão Bonito

Telefone: (15) 3543-8190

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou de mais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;

9.11.2. ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;

Capão Bonito, 15 de abril de 2025.

ALAN SENCIATTI DE PROENÇA
-PRESIDENTE-



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

CNPJ: 57.054.793/0001-49

Endereço: Av. Capitão Calixto de Almeida, nº 131, Capão Bonito

Telefone: (15) 3543-8190

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 SETOR REQUISITANTE:

1.1 Diretoria Geral

2. DO OBJETO:

Contratação de empresa para aquisição produtos alimentícios, descartáveis e de higiene.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1– Necessário na utilização de limpeza, higiene e café nos setores da Câmara Municipal de Capão Bonito.

Item	Quant.	Medida	Descrição	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (RS)
01	72	Pacote	Pó de café torrado e moído de primeira qualidade, tipo exportação empacotado à vácuo, em embalagem de 500 gramas , com certificado de pureza e qualidade da ABIC, prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega		33,57	2.417,04
02	03	Caixa	Leite integral, tipo UHT, tetrapak, caixas com 12 unidades de 1 litro . A embalagem deverá conter procedência, informação nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e o número de registro no ministério da agricultura / SIF / DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações Técnica da Portaria Nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Produto com no mínimo 8 meses de validade a partir da data de entrega.		70,89	212,67
03	17	Caixa	Chá de erva mate queimado, constituído de folhas, de espécimes vegetais genuínos ligeiramente tostados e partidos, de cor verde		8,18	139,06



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

CNPJ: 57.054.793/0001-49

Endereço: Av. Capitão Calixto de Almeida, nº 131, Capão Bonito

Telefone: (15) 3543-8190

			amarronzado escuro, com sabor e cheiro próprios, isento de substâncias estranhas à espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, fechado, embalado em caixa de papel apropriada 200gr , e suas condições deverão estar acordo com a nta 41 (dec. 12486/78). Produto com no mínimo 8 meses de validade a partir da data de entrega.			
04	20	Caixa	Chá diversos sabores, podendo ser <u>cidreira, camomila, hortelã entre outros</u> , com 10 saquinhos de 10g . Produto com no mínimo 6 meses de validade a partir da data de entrega.		8,24	164,80
05	20	Pacote	Biscoito salgado, tipo Cream Cracker , isento de mofo e substâncias nocivas, com consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem plástica, atóxica, contendo mínimo 350g . Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.		6,61	132,20
06	40	Pacote	Biscoito doce tipo Rosquinha pacote - 0% de gordura trans, com fibras alimentares. embalagem aproximada de 500g . sabores variados: chocolate, leite, coco. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.		10,24	409,60
07	06	Caixa	Copo plástico descartável 200 ml, PP - em Polipropileno , branco ou transparente, aprovado pela NBR 14.865, caixa com 25 pacotes de 100 unidades cada .		156,91	941,46
08	10	Unidade	Caixa Filtro de papel 103, com 30 unidades .		5,78	57,80



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

CNPJ: 57.054.793/0001-49

Endereço: Av. Capitão Calixto de Almeida, nº 131, Capão Bonito

Telefone: (15) 3543-8190

09	17	Pacote	Guardanapo de papel, Folha branca, dupla, resistente, pequeno, medindo 23,5x22cm. com 50 unidades		31,11	528,87
10	20	Unidade	Pano prato, material algodão, comprimento 70 cm, largura 45 cm, cor diversas		5,36	107,20
11	12	Unidade	Flanela para limpeza. Flanela para limpeza 60 x 60 cm , 100% algodão.		3,37	40,44
12	24	Unidade	Saco de pano cru, com 100% algodão, isento de goma. Tamanho: 50 x 80 cm, 22 batidas , indicado para limpeza pesada, pisos e superfícies.		6,87	164,88
13	30	Rolo	Saco Lixo Reforçado 100 litros, espessura 0,8 mm, na cor preta, com plásticos reciclados, Rolo picotado com 25 unidades.		27,07	812,10
14	04	Pacote	Saco Lixo Reforçado 15 litros, na cor preta, com plásticos reciclados, com 20 unidades.		10,89	43,56
15	30	Pacote	Saco Lixo Reforçado 30 litros, na cor preta, com plásticos reciclados, com 30 unidades.		21,49	644,70
16	20	Litro	Água Sanitária. Embalagem com 2 L com cloro ativo na quantidade de 2,5%. Embalagem resistente, tampada e lacrada, com validade de 06 meses. Pode ser utilizada para lavagens de pias, azulejos, paredes, vidros e diversas superfícies		7,21	35,97
17	34	Unidade	Detergente líquido neutro com 500 ml , com as seguintes características: Tensoativos aniônicos, Glicerina, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessantes, corantes e veículo. Componente ativo, linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável. Informação Adicional: Formulado com uma composição equilibrada de detergente que aumentam a sua eficiência na remoção de gorduras de louças, talheres e		2,26	76,84



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

CNPJ: 57.054.793/0001-49

Endereço: Av. Capitão Calixto de Almeida, nº 131, Capão Bonito

Telefone: (15) 3543-8190

			anelas. Produto com registro na Anvisa			
18	12	Litro	Álcool Etílico Hidratado 70º, líquido. sistema de tampa com lacre que não permita haver vazamento e evaporação informações de fabricante estampados na embalagem 1000 ml validade mínima de 12(doze) meses.		9,75	117,00
19	20	Litro	Álcool Etílico Hidratado 92,8º INPM , sistema de tampa com lacre que não permita haver vazamento e evaporação, validade de no mínimo doze meses, aprovado e com selo estampado do INMETRO na embalagem. Embalagem contendo 1000ml.		14,34	286,80
20	20	Unidade	Álcool gel 70%. Gel alcoólico para as mãos a base de ácido poliacrílico, álcool etílico 70%, glicerina, trietanolamina e água, PH (puro) 6,0 a 8,0, informações de fabricante estampados na embalagem pump 400 ml com hidratante , validade mínima de 12(doze) meses.		8,53	170,60
21	24	Litro	Desinfetante Líquido Embalagem com 02 litros , bactericida, germicida. Componentes: Ativo cloreto de benzalcônico 0,7%, aroma lavanda entre outros a definir		7,11	170,64
22	24	Unidade	Limpador multi uso, embalagem com 500ml		5,31	127,44
23	06	Unidade	Inseticida Multi-insetos Spray Base Água Eucalipto, embalagem 400 ml.		20,19	121,14
24	10	Fardo	Toalha de papel para banheiro. Papel toalha cor branca de folha simples interfolhada, com duas dobras, medindo 23cmx21cm, com 1000 folhas. Com variação dimensional máxima de +/- 1cm. Composição 100% fibras celulósicas, sendo 50% fibra			



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

CNPJ: 57.054.793/0001-49

Endereço: Av. Capitão Calixto de Almeida, nº 131, Capão Bonito

Telefone: (15) 3543-8190

			reciclada (máximo) e 50% fibra longa. Papel com gramatura de 30 a 40g/m2, cor branca, com alvura superior a 70%, acabamento gorfado. Tempo máximo de absorção de 70s (ensaio da gota NBR 7155/2003). Deve apresentar textura macia com distribuição homogênea das fibras ao longo do papel, ausência de odores fortes, resistência ao úmido, baixo índice de pintas, sem pigmentação aparente oriunda da utilização de aparas de material impresso e demais características conforme classificação NBR 15464-7. Pacote com 06 unidades.		106,08	1.060,80
25	10	Unidade	Saponáceo cremoso, composição tenso ativo aniônico, alcalinizantes, agente abrasivo, fragrância, biodegradável, frasco com 300ml.		16,14	161,40
26	12	Unidade	Lustra móveis, emulsão aquosa cremosa, neutro ou sem perfume, com ação antiestática, a base de silicone, cera sintética, surfactantes não iônicos carbomer, conservante, solvente de petróleo e água, frasco contendo 500 ml , com ação antiestática		16,72	200,64
27	06	Unidade	Papel higiênico, folha tripla , embalagem com 16 rodos de 20 metros cada.		52,19	313,14
28	07	Unidade	Óleo de peroba, embalagem com 500ml		36,19	43,19
29	03	Unidade	Sabonete líquido, hidratante, aroma erva doce embalagem com 05 litros		33,30	99,90
TOTAL(R\$)						9.801,88

4 - Local: Câmara Municipal de Capão Bonito.

5 - Pagamento: Até **10 dias** após aceitação da Nota Fiscal pela Comissão.

6 - Condição: Fornecimento com entrega imediata.

7- DO VALOR

7.1 - Preço máximo aceitável: **R\$ 9.801,88 (nove mil, oitocentos e um reais e oitenta e oito centavos).**



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

CNPJ: 57.054.793/0001-49

Endereço: Av. Capitão Calixto de Almeida, nº 131, Capão Bonito

Telefone: (15) 3543-8190

8- DAS OBRIGAÇÕES:

a. Da Contratada

- i. Fornecer os materiais, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- ii. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações de correntes deste contrato;
- iii. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto;
- iv. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- v. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02(dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentando documentos para a respectiva aprovação, em até 05(cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- vi. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução;
- vii. Manter durante toda a execução a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- viii. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidades, competindo-lhe também a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- ix. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e ou so indevido de patentes e registros;
- x. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução.

b. Da Contratante:

- i. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal/fatura pela CONTRATADA, devidamente atestada pela Comissão contratual com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários;
- ii. Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo dos produtos.

9. DA PROPOSTA E DO JULGAMENTO

9.1 As propostas deverão ser apresentadas sem rasuras, assinadas pelo representante legal da empresa, com todas as páginas rubricadas, contendo as especificações, e o valor.

9.1 O preço ofertado na proposta não poderão ser superiores aos fixados pelo Contratante, constantes no **Item 3.1** deste **Termo de Referência**.

9.2 Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto.

9.3 O critério de julgamento da proposta financeira será o de menor valor por item, desde que sejam cumpridas as exigências do presente Termo de Referência.

9.4 A apresentação da proposta por parte da empresa implica na plena aceitação de todos os termos contidos no termo de referência, edital e do modelo de contrato a ser firmado com a empresa vencedora.

9.5 A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

10 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 A despesa do Contrato neste exercício correrá à conta das seguintes dotações do orçamento da Câmara Municipal de Capão Bonito/SP:

10.1.2 Gestão/Unidade: 01.01.01 Câmara Municipal.

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

10.1.3 Funcional Programática: 01.031.0001.2001- Funcionamento do Processo Legislativo.

10.1.4 Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

CNPJ: 57.054.793/0001-49

Endereço: Av. Capitão Calixto de Almeida, nº 131, Capão Bonito

Telefone: (15) 3543-8190

10.1.5

3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação.

10.1.6

3.3.90.30.21 Material de Copa e Cozinha.

10.1.7

3.3.90.30.22 Material de Limpeza e Produtos de

Higienização.

Ficha:

8

11 DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias corridos, contados da apresentação da nota fiscal, observada a ordem cronológica estabelecida na Lei nº 14.133/21, após aceitação definitiva atestada pela Comissão contratual.

11.2 Para a realização do pagamento, a empresa deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante o processo de habilitação.

12 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Cometer infração administrativa o fornecedor que praticar quais quer das hipóteses previstas no art.155 da Lei nº14.133, de 2021.

12.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art.155 da Lei nº14.133 de 2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.2 Advertência

12.2.3 Multa;

12.2.3.1 Moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20(vinte) dias;

12.2.3.1.1 O atraso superior a 21 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art.137 da Lei n.14.133, de 2021.

12.2.3.2 Compensatória de 15% sobre o valor da parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.

12.2.3.3 Compensatória de 20% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

12.2.4 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3(três) anos.

12.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável deliciar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.3 A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante(art.156,§9º).

12.4 Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa(art.156, §7º).

12.5 Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art.157).

12.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art.156,§8º).

12.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de (10dias) úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art.158 da Lei nº14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.9 Na aplicação das sanções serão considerados conforme o §1, art.156 da Lei nº14.133/21:

“§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

CNPJ: 57.054.793/0001-49

Endereço: Av. Capitão Calixto de Almeida, nº 131, Capão Bonito

Telefone: (15) 3543-8190

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.”

12.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade paraliciar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art.163 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão de correntes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

13 DA GESTÃO DO CONTRATO

13.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº14.133 ,d e2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade ,admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelas respectivas comissões.

14 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

14.1As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

14.1.2 Habilitação jurídica

a) Para Empresa Individual: Registro comercial;

b) Para Sociedade Comercial(Sociedade empresária em geral) :Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados;

c) Para Sociedade por Ações(Sociedade empresária do tipo S/A): O ato constitutivo e alterações subsequentes, devendo vir acompanhados de documentos de eleição de seus administradores em exercício;

d) Para Sociedade Civil(Sociedade simples e sociedade cooperativa): Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

e) Para empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento estrangeiro.

f) Declaração que a licitante cumpre as exigências de reserva de cargos para as pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

g) Certidão Negativa ou negativa com efeitos positivos de Apenados no Sistema do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP.

14.1.3 Regularidade Fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica(CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, relativo ao domicílio(filial) ou sede(matriz) do licitante.

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão Conjunta de Débitos, relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

CNPJ: 57.054.793/0001-49

Endereço: Av. Capitão Calixto de Almeida, nº 131, Capão Bonito

Telefone: (15) 3543-8190

Secretaria da Receita Federal, relativa ao domicílio(filial) ou sede(matriz) do licitante.

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço–FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

d) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, que deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas(CNDT), conforme Lei Nº12.440 de 07 de julho de 2011.

14.1.3.1 As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

14.1.3.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.1.4 – Para atestar a qualidade dos produtos poderá ser solicitado amostra.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 A contratante poderá realizar acréscimo ou supressões nas quantidades inicialmente definidas, respeitadas os limites previstos no artigo 75, da Lei nº14.133/21 e suas alterações posteriores, tendo como base as quantidades constantes na Tabela inserida no presente Termo de Referência;

Capão Bonito, 15 de abril 2025.

ALAN SENCATTI DE PROENÇA
-PRESIDENTE-



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

CNPJ: 57.054.793/0001-49

Endereço: Av. Capitão Calixto de Almeida, nº 131, Capão Bonito

Telefone: (15) 3543-8190

ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL

Ao Setor Compras, Licitações e Contratos **Dispensa de Licitação nº007/2025.**

Proponente: _____

CPF/CNPJ: _____

Apresentamos e solicitamos de Vossa Senhoria a apreciação de nossa proposta relativa ao Processo Licitatório em epígrafe, declarando que: temos condições de atender a todos os requisitos estabelecidos na Proposta a seguir.

Item	Quant.	Medida	Descrição	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	72	Pacote	Pó de café torrado e moído de primeira qualidade, tipo exportação empacotado à vácuo, em embalagem de 500 gramas , com certificado de pureza e qualidade da ABIC, prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega			
02	03	Caixa	Leite integral, tipo UHT, tetrapak, caixas com 12 unidades de 1 litro . A embalagem deverá conter procedência, informação nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e o número de registro no ministério da agricultura / SIF / DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações Técnica da Portaria Nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Produto com no mínimo 8 meses de validade a partir da data de entrega.			
03	17	Caixa	Chá de erva mate queimado, constituído de folhas, de espécimes vegetais genuínos ligeiramente tostados e partidos, de cor verde amarronzado escuro, com			



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

CNPJ: 57.054.793/0001-49

Endereço: Av. Capitão Calixto de Almeida, nº 131, Capão Bonito

Telefone: (15) 3543-8190

			sabor e cheiro próprios, isento de substâncias estranhas à espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, fechado, embalado em caixa de papel apropriada 200gr , e suas condições deverão estar acordo com a nta 41 (dec. 12486/78). Produto com no mínimo 8 meses de validade a partir da data de entrega.			
04	20	Caixa	Chá diversos sabores, podendo ser <u>cidreira, camomila, hortelã entre outros,</u> com 10 saquinhos de 10g . Produto com no mínimo 6 meses de validade a partir da data de entrega.			
05	20	Pacote	Biscoito salgado, tipo Cream Cracker , isento de mofo e substâncias nocivas, com consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem plástica, atóxica, contendo mínimo 350g . Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.			
06	40	Pacote	Biscoito doce tipo Rosquinha pacote - 0% de gordura trans, com fibras alimentares. embalagem aproximada de 500g . sabores variados: chocolate, leite, coco. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.			
07	06	Caixa	Copo plástico descartável 200 ml, PP - em Polipropileno , branco ou transparente, aprovado pela NBR 14.865, caixa com 25 pacotes de 100 unidades cada .			
08	10	Unidade	Caixa Filtro de papel 103, com 30 unidades .			
09	17	Pacote	Guardanapo de papel, Folha branca, dupla, resistente,			



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

CNPJ: 57.054.793/0001-49

Endereço: Av. Capitão Calixto de Almeida, nº 131, Capão Bonito

Telefone: (15) 3543-8190

			pequeno, medindo 23,5x22cm. com 50 unidades			
10	20	Unidade	Pano prato, material algodão, comprimento 70 cm, largura 45 cm, cor diversas			
11	12	Unidade	Flanela para limpeza. Flanela para limpeza 60 x 60 cm , 100% algodão.			
12	24	Unidade	Saco de pano cru, com 100% algodão, isento de goma. Tamanho: 50 x 80 cm, 22 batidas , indicado para limpeza pesada, pisos e superfícies.			
13	30	Rolo	Saco Lixo Reforçado 100 litros, espessura 0,8 mm, na cor preta, com plásticos reciclados, Rolo picotado com 25 unidades.			
14	04	Pacote	Saco Lixo Reforçado 15 litros, na cor preta, com plásticos reciclados, com 20 unidades.			
15	30	Pacote	Saco Lixo Reforçado 30 litros, na cor preta, com plásticos reciclados, com 30 unidades.			
16	20	Litro	Água Sanitária. Embalagem com 2 L com cloro ativo na quantidade de 2,5%. Embalagem resistente, tampada e lacrada, com validade de 06 meses. Pode ser utilizada para lavagens de pias, azulejos, paredes, vidros e diversas superfícies			
17	34	Unidade	Detergente líquido neutro com 500 ml , com as seguintes características: Tensoativos aniônicos, Glicerina, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessantes, corantes e veículo. Componente ativo, linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável. Informação Adicional: Formulado com uma composição equilibrada de detergente que aumentam a sua eficiência na remoção de gorduras de louças, talheres e			



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

CNPJ: 57.054.793/0001-49

Endereço: Av. Capitão Calixto de Almeida, nº 131, Capão Bonito

Telefone: (15) 3543-8190

			anelas. Produto com registro na Anvisa			
18	12	Litro	Álcool Etílico Hidratado 70º, líquido. sistema de tampa com lacre que não permita haver vazamento e evaporação informações de fabricante estampados na embalagem 1000 ml validade mínima de 12(doze) meses.			
19	20	Litro	Álcool Etílico Hidratado 92,8º INPM , sistema de tampa com lacre que não permita haver vazamento e evaporação, validade de no mínimo doze meses, aprovado e com selo estampado do INMETRO na embalagem. Embalagem contendo 1000ml .			
20	20	Unidade	Álcool gel 70%. Gel alcoólico para as mãos a base de ácido poliacrílico, álcool etílico 70%, glicerina, trietanolamina e água, PH (puro) 6,0 a 8,0, informações de fabricante estampados na embalagem pump 400 ml com hidratante , validade mínima de 12(doze) meses.			
21	24	Litro	Desinfetante Líquido Embalagem com 02 litros , bactericida, germicida. Componentes: Ativo cloreto de benzalcônico 0,7%, aroma lavanda entre outros a definir			
22	24	Unidade	Limpador multi uso, embalagem com 500ml			
23	06	Unidade	Inseticida Multi-insetos Spray Base Água Eucalipto, embalagem 400 ml.			
24	10	Fardo	Toalha de papel para banheiro. Papel toalha cor branca de folha simples interfolhada, com duas dobras, medindo 23cmx21cm, com 1000 folhas. Com variação dimensional máxima de +/- 1cm. Composição 100% fibras celulósicas, sendo 50% fibra			



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

CNPJ: 57.054.793/0001-49

Endereço: Av. Capitão Calixto de Almeida, nº 131, Capão Bonito

Telefone: (15) 3543-8190

			reciclada (máximo) e 50% fibra longa. Papel com gramatura de 30 a 40g/m2, cor branca, com alvura superior a 70%, acabamento gorfado. Tempo máximo de absorção de 70s (ensaio da gota NBR 7155/2003). Deve apresentar textura macia com distribuição homogênea das fibras ao longo do papel, ausência de odores fortes, resistência ao úmido, baixo índice de pintas, sem pigmentação aparente oriunda da utilização de aparas de material impresso e demais características conforme classificação NBR 15464-7. Pacote com 06 unidades.			
25	10	Unidade	Saponáceo cremoso, composição tenso ativo aniônico, alcalinizantes, agente abrasivo, fragrância, biodegradável, frasco com 300ml.			
26	12	Unidade	Lustra móveis, emulsão aquosa cremosa, neutro ou sem perfume, com ação antiestática, a base de silicone, cera sintética, surfactantes não iônicos carbomer, conservante, solvente de petróleo e água, frasco contendo 500 ml , com ação antiestática			
27	06	Unidade	Papel higiênico, folha tripla , embalagem com 16 rodos de 20 metros cada.			
28	07	Unidade	Óleo de peroba, embalagem com 500ml			
29	03	Unidade	Sabonete líquido, hidratante, aroma erva doce embalagem com 05 litros			
TOTAL(R\$)						

No valor de: **xxxxx (xxxx)**

Manteremos o preço de nossa proposta válida por 60(sessenta) dias.

No preço ofertado estão incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir tais como, fretes, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto oralicitado.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

CNPJ: 57.054.793/0001-49

Endereço: Av. Capitão Calixto de Almeida, nº 131, Capão Bonito

Telefone: (15) 3543-8190

Declaramos que compreendemos a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o material ser prestado e ônus adicionais.

Atenciosamente,

Capão Bonito/SP, xx de abril de 2025.

Empresa e/ou assinatura do responsável legal.